ACTA, DA PRIMEIRA REUNIÃO, DO NOVO EXECUTIVO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ (SANTA MARIA e SANTO ANDRÉ), REALIZADA NO DIA TRINTA DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO. ----------

----------Aos trinta dias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e cinco, no edifício-sede desta Autarquia e na sala de reuniões, sob a Presidência do Sr. Pedro Manuel Lopes Ramalho e estando presente os Srs. vogais: - Luís Miguel Saruga Bailão (*secretário*); - Luís Miguel Mota Nico (*tesoureiro*); - Andreia Sofia Moreira Calado; e – Jacinta Maria Bailão Capitão, realizou-se a primeira reunião do novo executivo desta União das Freguesia, no cumprimento do art.º 25º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

----------**ABERTURA DA REUNIÃO.** ----------
----------E sendo dezanove horas, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, onde foram tratados os seguintes assuntos: ----------
----------**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**: - O Sr. Presidente informou e deu conhecimento do apoio monetário, no valor de 1.310,20 €, concedido ao Agrupamento de Escolas de Estremoz, para aquisição de livros, destinados aos prémios de Mérito Escolar. ----------
----------Tomado conhecimento. ----------
----------**ORDEM DO DIA**: - Assuntos de pessoal; - Periodicidade das reuniões; - Regime de funções do Presidente; - Delegação de competências no Presidente; - Despachos; - Requerimentos – Programa de Incentivo à Natalidade; - 4ª Corrida São Silvestre; e - Assuntos de tesouraria. ----------
----------**ASSUNTOS DE PESSOAL**: - ***Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento para Contratação por Tempo Indeterminado de (1) um lugar de Assistente Técnico***: ----------
----------Referente ao assunto o Sr. Presidente apresentou a proposta nº 7 (2025-2029), a qual fica a fazer parte integrante desta acta. ----------
----------Não havendo intervenções foi colocada a votação. ----------
----------**Deliberação**: ----------
----------No cumprimento do disposto na alínea *e)* do art.º 19º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro a, proposta foi aprovada unanimidade. ----------
----------Foi ainda deliberado, por unanimidade chamar a 1ª classificada a aceitar o contrato com início no dia três de Novembro de 2025..----------

Acta da primeira reunião, em 30 de Outubro de 2025

***Autorização para condução de viaturas*: ----------**
----------Presente o Despacho nº 05 (2025-2029), o qual fica a fazer parte integrante desta acta. ----------
----------Não havendo intervenções foi colocada à votação a ratificação do mesmo. ---
----------**Deliberação**: ----------
----------No cumprimento do disposto na alínea *e)* do art.º 19º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro o despacho foi ratificado por unanimidade. ----------
----------**PERIODICIDADE DAS REUNIÕES:** - Para cumprimento do estabelecido no artigo 20º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. O Sr. Presidente apresentou a proposta nº 06/2025, a qual fica a fazer parte integrante desta acta. ----------
----------**Deliberação**: ----------
----------Discutida e analisada a proposta, foi aprovada por unanimidade. Sendo alterado (*horário*) o nº 3 do art.º 1º do Regimento das reuniões do Executivo. ----------
----------**REGIME DE FUNÇÕES DO PRESIDENTE:** - O Sr. Presidente da Junta apresentou o Despacho nº 04 (2025-2029, o qual fica a fazer parte integrante desta acta, referente ao exercício de funções em regime de exclusividade e a tempo inteiro. ----------
----------Assim, também vai informar a Assembleia de Freguesia, para nos termos da alínea *q)* do nº 1, do art.º 9º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, verificar a conformidade dos requisitos relativos ao exercício de funções, a tempo inteiro. ------
----------Tomado conhecimento. ----------
----------**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE:** - Para cumprimento do estabelecido no artigo 17º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o Presidente da Junta apresentou a Proposta nº 01/2025, a qual fica a fazer parte integrante desta acta. ----------
----------**Deliberação**: ----------
----------Discutida e analisada a proposta, foi aprovada por unanimidade. ----------
---------Presente a Proposta nº 02/2025 – Limite da delegação de competências de autorização de realização de despesas, a qual fica a fazer parte integrante desta acta. --
----------**Deliberação**: ----------
----------Discutida e analisada a proposta, foi aprovada por unanimidade. ----------
----------**DESPACHOS:** - Presente o Despacho nº 1 (2025-2029) – Exercício de funções (secretário e tesoureiro), o qual fica a fazer parte integrante desta acta. ----------
----------Tomado conhecimento. ----------

Acta da primeira reunião, em 30 de Outubro de 2025

----------Presente o Despacho nº 02 (2025-2029 – Substituição do Presidente, o qual fica a fazer parte integrante desta acta. ----------
----------Tomado conhecimento. ----------
----------Presente o Despacho nº 03 (2025-2029 – Distribuição de cargos, funções e pelouros, o qual fica a fazer parte integrante desta acta. ----------
----------Tomado conhecimento. ----------
----------Presente o Despacho nº 06 (2025-2029 – Assinatura de Atestados, o qual fica a fazer parte integrante desta acta. ----------
----------Tomado conhecimento. ----------
----------**REQUERIMENTOS – PROGRAMA DE INCENTIVO À NATALIDADE:** ----------
----------Foram presentes, para análise as candidaturas de: Raquel Sofia da Silva Sousa; João Filipe Cortes Rebola; Cláudia Sofia Maltez Serra; Mónica Cristina Cheira Godinho; Nídia Maria Esfola Pereira Balão e Sandra Pereira Nine da Silva. ----------
----------**Deliberação:**----------
----------**Por unanimidade,** o Executivo nos termos do nº 1, do artigo 8º do Regulamento "Programa de Incentivo à Natalidade", deliberou aprovar todas as candidaturas apresentadas. ----------
----------**4ª CORRIDA SÃO SILVESTRE:** - No cumprimento do regulamento foi aprovado por unanimidade o seguinte: ----------
----------Data da prova no dia 20 de Dezembro de 2025, pelas 17:00h; ----------
----------Abrir inscrições na plataforma acorrer.pt; ----------
----------Valores das inscrições: 8,50 €/corrida e 5,00 €/caminhada; ----------
----------Os participantes terão direito a brindes, seguro e abastecimento final; ---------
----------Haverá cronometragem e prémios por escalão e geral; e ----------
----------As despesas que não sejam cobertas pelo valor da inscrição, ficam a cargo da Freguesia. ----------
----------**ASSUNTOS DE TESOURARIA:** - Foi presente o resumo do diário de tesouraria do dia vinte e quatro de Outubro (*final de mandato*), verificando-se que o total de disponibilidades é no valor de € 148.949,88 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos). ----------
----------Tomado conhecimento. ----------

Acta da primeira reunião, em 30 de Outubro de 2025

----------Foi também presente o resumo do diário de tesouraria do dia trinta de Outubro de dois mil e vinte e cinco, verificando-se que o total de disponibilidades é no valor de € 153.612,39 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e doze euros e trinta e nove cêntimos). ----------

----------Tomado conhecimento. ----------

----------Seguidamente o Presidente apresentou a proposta nº 03/2025 – Movimentação das contas bancárias, a qual fica a fazer parte integrante desta acta. ----------

----------**Deliberação:** ----------

----------Discutida e analisada a proposta, foi aprovada por unanimidade. ----------

-----**PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO** (Art.º 49º, da Lei nº 75/2013): Não houve público presente. ----------

----------**APROVAÇÃO DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO EM MINUTA SINTÉTICA:** -----

----------O Presidente da Junta apresentou a proposta que seguidamente se transcreve "*Nos termos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nºs 4 e 6, do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, proponho a aprovação da ata da presente reunião em minuta sintética, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação*".-------

----------**Deliberação:-** A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.------

----------E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta e um minutos, lavrando-se de tudo para constar esta ata que há-de ser lida, com vista a aprovação, na próxima reunião. ----------

----------E eu, _____ Secretário, nos termos da alínea *a)* do nº 3, do art.º 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a redigi e a subscrevo.----------

O PRESIDENTE DA JUNTA,

Proposta Nº 7 / (2025-2029)

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento para Contratação por tempo indeterminado de (1) um Assistente Técnico

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 25º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redacção actualizada, proponho a homologação da lista de ordenação final e todas as deliberações tomadas pelo Júri do Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, aberto pelo Aviso nº 16402/2025/2, publicado no Diário da república, 2ª série nº 125 de 02/07/2025 e na Bolsa de Emprego Público com o Código OE 202507/0065.

Ordenação	Candidatos	Classificação Final
1º	Ana Cristina Pimpão Monteiro	16,00
2º	Sílvia Hermínia Machado Serra	15,00
3º	Ana Sofia Sardo Cachapa	14,57
4º	Miguel Ângelo Guerra Queijinho	14,20
5º	Rosária de Jesus Augusto Guelas	12,91
6º	Ana Daniela Costa Fonseca	12,70
7º	Liliana Mónica Alagoinha Lopes	12,50
8º	Lúcia de Fátima Carvão Raimundo Garcia Merino	12,00
9º	Maria Miguel Lobo Borralho de Sousa Zuzarte	11,25
10º	Luís Filipe Roques Rodrigues	11,00
11º	Paulo José Veiga Ribeiro	10,50
12º	Sara Pessegueiro Cabanas	10,50
13º	Daniela Filipa Jesus Silva	10,00
14º	Lícia Fernanda Santana Campêlo de Melo	9,75
15º	Maria de Jesus Fontainhas Menurias Madruga	9,75
16º	Filipe Jorge Borbinha da Cruz Luna	9,50

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 25.º da referida Portaria, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, deverão ser notificados do ato da homologação da lista unitária de ordenação final.

Proponho ainda, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 25.º da referida Portaria, que a presente lista unitária de ordenação final seja afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia, disponibilizada na sua página electrónica, devendo ainda ser publicado um aviso na 2ª Série do Diário da República com a informação sobre a sua publicitação.

Estremoz, 30 de Outubro de 2025.

O Presidente da Junta

Pedro Manuel Lopes Ramalho

UNIAO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ
(Santa Maria e Santo André)

Despacho n.º 05 (2025-2029)

Autorização para condução de viaturas

No uso das competências que me foram delegadas pela Junta de Freguesia, através da proposta n.º 01 - (2021/2025), aprovada por unanimidade na reunião de executivo, realizada a 30 de outubro de 2025.

Determino para todos os efeitos legais o seguinte:

Ficam autorizados a conduzir as viaturas ligeiras de passageiros da Junta de Freguesia de Estremoz, todos os Membros do Executivo e os trabalhadores devidamente habilitados, abaixo mencionados:

- Vítor João Ferreira Guerra;
- António Luís Teixeira Pataco;
- Rui Miguel Martins Calado;
- Adelaide Carina David Gigaloto;
- Outros funcionários habilitados (mediante autorização prévia e pontual do Sr. Presidente).

Publicitar nos locais de estilo e de uso interno.

Estremoz, 30 de outubro de 2025.

O Presidente da Junta,

e-mail: geral@ufestremoz.pt
Rua Prof. Egas Moniz, 7100-129 ESTREMOZ - Telefone: 268 323 577

UNIAO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ
(Santa Maria e Santo André)

PROPOSTA n.º 06/2025

Assunto: Convocação das reuniões ordinárias periodicidade e horário

Proponho que:

As reuniões Públicas de Executivo, sejam na segunda 3ª feira de cada mês às 18h00. Assim sendo, proponho alteração ao regimento em vigor das reuniões do executivo no artigo 1º número 3 o horário passa para 18h00 na periodicidade mensal.

Estremoz, 27 de outubro de 2025.

O Presidente da Junta,

e-mail: geral@ufestremoz.pt
Rua Prof. Egas Moniz, 7100-129 ESTREMOZ - Telefone: 268 323 577

UNIAO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ
(Santa Maria e Santo André)

Despacho n.º 04 (2025-2029)

Exercício de funções

De acordo o n.º 2 do art.º 27º e alínea a) do n.º 1 do art.º 28º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e nos termos da alínea a) e b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, decido exercer as funções de Presidente da Junta de Freguesia em regime de permanência a tempo inteiro, em regime de exclusividade

Decido ainda designar como substituto legal do Presidente nas situações de faltas e impedimentos o Secretário – Luís Miguel Saruga Bailão.

Estremoz, 27 de outubro de 2025.

O Presidente da Junta,

e-mail: geral@ufestremoz.pt
Rua Prof. Egas Moniz, 7100-129 ESTREMOZ - Telefone: 268 323 577

UNIAO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ
(Santa Maria e Santo André)

PROPOSTA n.º 01/2025

Assunto: **Delegação de competência no Presidente da Junta**

Com o objectivo de optimizar os meios, equipamentos e recursos humanos ao serviço da Freguesia e agilizar alguns procedimentos administrativos, tendo em vista alcançar maior celeridade, economia e eficiência no funcionamento dos serviços;

Proponho que:

de acordo com o artigo 17.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia me delegue as competências previstas nas alíneas abaixo mencionadas da referida Lei:

- Alíneas b), d), f), g), i), k), m), s), t), u), w), x), y), z), aa), bb), cc), dd), ee), ff), gg), hh), ii), jj), kk), ll), mm), nn), pp), qq), rr), uu), vv), ww), do n.º 1 do artigo 16.º.
- Alíneas b), c), e) do artigo 19.º.

Estremoz, 27 de outubro de 2025.

O Presidente da Junta,

e-mail: geral@ufestremoz.pt
Rua Prof. Egas Moniz, 7100-129 ESTREMOZ - Telefone: 268 323 577

UNIAO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ
(Santa Maria e Santo André)

PROPOSTA n.º 02/2025

Assunto: LIMITE DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS

Com o objetivo de otimizar os meios, equipamentos e recursos humanos ao serviço da Freguesia e agilizar alguns procedimentos administrativos, tendo em vista alcançar maior celeridade, economia e eficiência no funcionamento dos serviços;

Considerando que ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro o Presidente da Junta de Freguesia tem competência para autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia.

Considerando que se afere necessário determinar o limite referido no artigo supracitado.

Proponho que, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e com o n.º 2 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, o órgão executivo delibere:

I- No âmbito das despesas com pessoal

Autorizar as despesas com remunerações, suplementos e outros encargos com o pessoal previstos no orçamento.

e-mail: geral@ufestremoz.pt
Rua Prof. Egas Moniz, 7100-129 ESTREMOZ - Telefone: 268 323 577

II- No âmbito da Contratação Pública

Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, e empreitadas de obras públicas, até ao limite máximo de 99.759,58 euros (noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de IVA, ao abrigo dos n.ºs 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

III- No âmbito da Realização de Despesa

Delegar no respetivo Presidente, a competência para autorizar a realização de despesa até € 5.000,00, com a faculdade de subdelegação no Tesoureiro, de acordo com o n.º 2 do aludido artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. Que a autorização delegada para a realização de despesa seja precedida da verificação da respetiva regularidade financeira por parte do serviço de contabilidade da Junta de Freguesia, sobretudo quanto à existência de cabimento e fundos disponíveis.

Estremoz, 27 de outubro de 2025.

O Presidente da Junta,

e-mail: geral@ufestremoz.pt
Rua Prof. Egas Moniz, 7100-129 ESTREMOZ - Telefone: 268 323 577

UNIAO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ
(Santa Maria e Santo André)

Despacho n.º 01 (2025-2029)

Exercício de funções (secretário e tesoureiro)

No uso da competência que me confere a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, designo o Sr. Luís Miguel Mota Nico para o exercício das funções de Tesoureiro na sua falta e ausência é substituído pela vogal Andreia Calado. Para o exercício das funções de Secretário o Sr. Luís Miguel Saruga Bailão, na sua falta e ausência é substituído pela vogal Jacinta Capitão.

Estremoz, 27 de outubro de 2025.

O Presidente da Junta,

e-mail: geral@ufestremoz.pt
Rua Prof. Egas Moniz, 7100-129 ESTREMOZ - Telefone: 268 323 577

UNIAO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ
(Santa Maria e Santo André)

Despacho n.º 02 (2025-2029)

Substituto do Presidente

No uso da competência que me confere a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, designo o Sr. Luís Miguel Saruga Bailão como meu substituto, nas minhas faltas e impedimentos, que por sua vez será substituído pela vogal Andreia Sofia Moreira Calado.

Estremoz, 27 de outubro de 2025.

O Presidente da Junta,

e-mail: geral@ufestremoz.pt
Rua Prof. Egas Moniz, 7100-129 ESTREMOZ - Telefone: 268 323 577

UNIAO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ
(Santa Maria e Santo André)

Despacho n.º 03 (2025-2029)

Distribuição de cargos, funções e pelouros

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Pedro Manuel Lopes Ramalho, Presidente, decido efetuar a seguinte distribuição de cargos, funções e pelouros no Executivo da Junta da União das Freguesias de Estremoz:

Cargo: Presidente,

Pelouros: Coordenação Geral; Segurança e Proteção Civil; Ação Social; Assuntos Jurídicos; Relações Empresariais; Obras e Ordenamento.

Cargo: Secretário,

Pelouro: Secretariado-Geral (Executivo e Assembleia de Freguesia).

Funções: Elaboração das atas das reuniões da Junta, na falta de funcionário para o efeito; certificação, independentemente de despacho do Presidente, do conteúdo das atas das reuniões da Junta; certificação, mediante despacho do Presidente, dos factos e actos que constem dos arquivos da freguesia e assinar, em nome da Junta de Freguesia, a correspondência relativa ao Pelouro da sua responsabilidade.

Cargo: Tesoureiro,

Pelouros: Gestão financeira e Gestão Patrimonial e Inventário

Funções: Arrecadação das receitas; o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo Presidente, e assinar, em nome da Junta de Freguesia, a correspondência relativa aos Pelouros da sua responsabilidade.

Estremoz, 27 de outubro de 2025.

O Presidente da Junta,

e-mail: geral@ufestremoz.pt
Rua Prof. Egas Moniz, 7100-129 ESTREMOZ - Telefone: 268 323 577

UNIAO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ
(Santa Maria e Santo André)

Despacho n.º 06 (2025-2029)

Assinatura de Atestados

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 18.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, decido atribuir aos Vogais, Luís Miguel Saruga Bailão e Jacinta Maria Bailão Capitão, a subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo Presidente da Junta de Freguesia.

Com este enquadramento, e tendo em conta a necessidade de prever a assinatura dos atestados na falta dos elementos designados para o efeito, decido que na ausência destes Vogais, qualquer um dos restantes membros do executivo subscreva os atestados.

Na ausência do Presidente, o mesmo será substituído por quem na altura for o seu substituto legal.

Estremoz, 27 de outubro de 2025.

O Presidente da Junta,

e-mail: geral@ufestremoz.pt
Rua Prof. Egas Moniz, 7100-129 ESTREMOZ - Telefone: 268 323 577

UNIAO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ
(Santa Maria e Santo André)

PROPOSTA n.º 03/2025

Assunto: Movimentação das contas bancárias

Considerando a necessidade de garantir as condições para o adequado funcionamento da Junta de Freguesia.
Considerando que a alínea b) do art.º 19.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, define que compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia, e que a alínea ii) do n.º 1 do art.º 17.º dessa mesma lei, atribui a competência de administrar o património da freguesia;

Proponho que se delibere que podem movimentar as contas bancárias, os membros abaixo indicados, sendo movimentadas sempre com duas assinaturas.

Pedro Manuel Lopes Ramalho, Presidente
Luís Miguel Mota Nico, Tesoureiro
Luís Miguel Saruga Bailão, Secretário
Andreia Sofia Moreira Calado, vogal

Estremoz, 27 de outubro de 2025.

O Presidente da Junta,

e-mail: geral@ufestremoz.pt
Rua Prof. Egas Moniz, 7100-129 ESTREMOZ - Telefone: 268 323 577